



ATA DA 1920ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Às nove horas do dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima vigésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião ocorreu sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, que participou via teleconferência, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Danilo de Moraes Veras, da Diretora de Engenharia, Sra. Jennyfer Tsai, e como convidada a Superintendente de Gabinete da Presidência, Sra. Elaina Ebert Castro Santos. O Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço não esteve presente na reunião. Havendo quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Gerente de Órgãos Colegiados, Sr. Jorge Leite dos Santos, e apoio do Chefe de Serviços, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, fica registrado que a Ata da Reunião anterior foi lida e devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações: II.1 – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000287/19-04/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo Sistema de registro de Preços, objetivando a aquisição, sob demanda, de ração animal para o programa de Controle da População de Animais Domésticos do Porto de Santos, coordenado pela Gerência de Segurança do trabalho (GESET), no valor total estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o PARECER JURÍDICO nº 47/2019, datado de 13/02/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 107.2019. II.2 – com base nos registros contidos no documento nº 0006126/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,



objetivando a contratação de empresa especializada para execução do Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial das Obras de Melhoria do Sistema Viário de Santos, Trecho entre Canal 4 e Ponta da Praia, e Obras de Recuperação Estrutural do Cais da ilha Barnabé, no valor total estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED])

[REDACTED], considerando o PARECER JURÍDICO nº 71/2019, datado de 01/03/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 108.2019.* II.3 – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000017/19-21/2019, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/27.2015, celebrado com o **LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, objetivando a realização de exames laboratoriais clínicos nos empregados da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 194.900,00** (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o PARECER SUJUD Nº 75/2019, datado de 25/02/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 109.2019.* II.4 – com base nos registros contidos no documento nº 0000006889/2019, **decidiu** autorizar o desligamento do Sr. Marlon Acilino Sguario Valle Bastos, reg. 40.077-7, por mútuo acordo, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica, datada de 14/03/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 110.2019.* II.5 – com base nos registros contidos no documento nº 0000007204/2019, **decidiu** autorizar o desligamento do Sr. Acácio Saturnino Delmão, reg. 40.065-3, por mútuo acordo, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica, datada de 14/03/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 111.2019.* II.6 – com base nos registros contidos no documento nº 0000009410/2019, referente ao desligamento do Sr. Samuel Ricardo Van Der Laan, reg. 40.075-, por mútuo acordo, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de



todos os encargos incidentes, considerando o PARECER SUJUD Nº 42/2019, datado de 30/01/2019, a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta, solicitando que seja elaborado Parecer Jurídico específico para o referido empregado. II.7 – com base nos registros contidos no documento nº 0000002338/2018 e tendo em vista não verificar vantajosidade à Administração, **decidiu** revogar a Decisão DIREXE nº 53.2019, que tratou do desligamento do Sr. Moises Mello Azevedo, reg. 35.497-0, por mútuo acordo, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 112.2019.* II.8 – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000305/19-86/2019, **decidiu** convalidar o ato praticado pelo Diretor-Presidente autorizando a renovação do Certificado de Operador Portuário Nº 279, da empresa **TERMINAL MARITÍMO DO GUARUJÁ S/A**, inscrita no CNPJ: 05.535.627/0001-60, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 113.2019.* II.9 – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000212/19-05/2019, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 103.2019, referente à nova minuta de Contrato de Transição, celebrado com a **PETROBRÁS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO**, alterando para onde se lê “60 (sessenta) dias de negociação e 30 (trinta) dias de governança”, leia-se “90 (noventa) dias”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 114.2019.* II.10 – **decidiu** aprovar a elaboração de Ordem de Serviço para o fim de dar cumprimento à Resolução nº 51, de 25.06.2015, que trata das “INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PARTE DIÁRIA – ADICIONAL DE RISCO. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 115.2019.* II.11 – **decidiu** não promover os pagamentos dos serviços realizados no Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL/SC, que não estiverem formalizados em contratos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 116.2019.* II.12 – **decidiu** indicar o Sr. Gabriel Rapoport Furtado para ocupar o Cargo Comissionado de Gerente de Promoção Comercial de Áreas e Instalações e Relação Porto-Cidade, da Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade, em atendimento ao item 08 da “Regra de Adequação para implementação do Plano de



Cargos Comissionados e Funções de Confiança", ainda que o empregado em questão não detenha integralmente os requisitos necessários. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 117.2019. II.13 – decidiu* indicar o Sr. Luis Fernando Baptistella para ocupar o Cargo Comissionado de Superintendente da Guarda Portuário, da Diretoria da Presidente, em atendimento ao item 08 da "Regra de Adequação para implementação do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança", ainda que o empregado em questão não detenha integralmente os requisitos necessários. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 118.2019.* Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Casemiro Tércio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

Jennyfer Tsai
Diretora de Engenharia

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Danilo de Moraes Veras
Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade